



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.001/2019

SÚMULA: “AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, criando a dotação abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Gestão de Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0023 – Infraestrutura em Saúde

Atividade: 1033 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta	0.1.47.000000	163.200,00
TOTAL		163.200,00

1

Art. 2º - O presente crédito adicional ampara-se na Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, considerando-se que os recursos utilizados são os previstos Art. 43, inciso II do § 1º, da citada lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na **Fonte de Recursos: 0.1.47.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 31 de julho de 2019.

ASIEL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação do incluso Projeto de Lei nº. **2.001/2019**, e que tem por súmula **“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre a criação de credito especial por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a estruturação física no atendimento aos usuários da Saúde Pública no Município de Alta Floresta.

Os Recursos Financeiros, objeto de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, são oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde/MS-SUS, relativo a Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), para o custeio de despesas de investimentos vinculada a Fonte de Recursos 1.47.

Importante destacar que o Secretaria do Tesouro Nacional - STN procedeu a Alteração e Criação de novas Fontes de Recursos, conforme conta no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, não havendo portanto previsão legal para a realização das despesas de investimento vinculada na Fonte de Recursos 1.47 no Projeto/Atividade 1.033 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Destaca-se que os recursos transferidos são decorrentes da 3º e última parcela, relativas a conclusão e entrega das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde no Município.

2

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria seja analisada e estudada **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

O regime de urgência justifica-se, uma vez que a obra da Unidade Básica do Setor B encontra-se concluída e os recursos disponíveis em conta bancária.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal